



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2164

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 5 de julho de 2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO LOCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE:

ESF SAN FRANCISCO 2 - DIA 05/07/18 ÀS 14 HORAS

ESF IPÊ - DIA 06/07/18 ÀS 09 HORAS

TODOS ESTÃO CONVIDADOS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO LOCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE:
AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADES (SUS)

DIA 05/07/18 ÀS 14 HORAS
DIA 02/08/18 ÀS 14 HORAS
DIA 06/09/18 ÀS 14 HORAS
DIA 04/10/18 ÀS 14 HORAS
DIA 01/11/18 ÀS 14 HORAS
DIA 06/12/18 ÀS 14 HORAS

DESPACHO

Processo Administrativo
n.º 20184811

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba

Referente: Contratação de artistas locais e regionais para apresentação na 22ª Festa de São Pedro de 2018.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação de artistas para apresentações na 22ª Festa de São Pedro de 2018, a realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2018, no Parque Luis Latorre, perfazendo um valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.
Itatiba, 02 de julho de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
154/2018
PREGÃO 47/2018
Processo: 03346/2018

Aos 21 dias do mês de junho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 47/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/06/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, nº 31, SANTOS/SP **BAIRRO:** VILA BELMIRO **CIDADE:** SANTOS
ESTADO: SP **CEP:** 11075-330 **TELEFONE:** (013)3228-8700 **FAX:** (013)3228-8712
CPF/CNPJ: 04.027.894/0001-64 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0029.0	FR	SANOFI	1.500	14,33	21.495,00
PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML						
2	1.05.06.0010.7	FR	CHIESI	1.000	47,28	47.280,00
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 47/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 47/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. E EXP. LTDA
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
RG: 45.491.437-4
CPF: 346.155.038-81

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ATENÇÃO

A partir do dia 21 de julho de 2018, sábado, a Imprensa Oficial do Município será distribuída apenas em formato digital, conforme a Lei nº 5.099, de 12 de março de 2018.

Acesse: www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155/2018
PREGÃO 47/2018
Processo: 03346/2018

Aos 25 dias do mês de junho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 47/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/06/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CURUZU, nº 844, BOTUCATU/SP **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: BOTUCATU **ESTADO:** SP **CEP:** 18600-060
TELEFONE: 0014-3814-0512 **FAX:**
CPF/CNPJ: 14.271.474/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0212.3	AP	EUROFARMA	500	11,00	5.500,00
CEFTRIAXONA 500mg, injetável, uso intra-muscular, frasco ampola						
2	1.05.02.0003.6	FR	ALLERGAN	100	8,10	810,00
ATROPINA SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML						
3	1.05.03.0015.4	DR	MABRA	30,000	0,83	24.900,00
ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA						
4	1.05.03.0137.1	AP	CRISTALIA	400	2,08	832,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML						
5	1.05.03.0140.1	FR	ALLERGAN	100	12,30	1.230,00
FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3 ML						
6	1.05.03.0176.2	CP	TEUTO	50,000	0,23	11.500,00
NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA						
7	1.05.03.0473.7	CO	CIMED	1,000	2,40	2.400,00
LEVONORGESTREL, 0,75 MG, COMPRIMIDO						
8	1.05.03.0479.6	FR	OURIFITO	1,000	14,00	14.000,00
ÔMEGA 3 - 1g - frasco com 60 cápsulas						
9	1.05.03.0531.8	CO	VITAMEDIC	90,000	0,16	14.400,00
IBUPROFENO, 300mg comprimido						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 47/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 47/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretária Interina de Administração: Stefania Penteadó Corradini Reia; Secretária de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanches Torcatti; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

FRAGNARI DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO
FRAGUAS

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

RG: 26.367.554-3
CPF: 285.260.378-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156/2018
PREGÃO 47/2018
Processo: 03346/2018

Aos 20 dias do mês de junho de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 47/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/06/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV WILSON BEGO, nº 745, FRANCA/SP
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL **CIDADE:** FRANCA **ESTADO:** SP
CPF: 14406-091 **TELEFONE:** (16)3721-1102 **FAX:**
CPF/CNPJ: 49.228.695/0001-52
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.04.0010.8	TB	ARESE PHARMA	400	19,50	7.800,00
TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 45 G + APLICADOR						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 47/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 47/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a

prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA
RG: 4.899.771
CPF: 263.147.978-53

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

NOTIFICAÇÃO

À TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP

Ref.: Pregão nº 66/2017

Ata de Registro de Preços nº 186/2017

Considerando que lhes foram



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

transmitida no dia 26/04/2018 a **Autorização de Fornecimento (AF) nº 736/2018** para a entrega de diversas placas de sinalização;

Considerando que o pedido de reequilíbrio apresentado em 25/04/2018 por V.Sas. foi analisado e indeferido (fls. 448/463);

Considerando, ainda, que o prazo de entrega complementar requerido por V.SAS, em função de caso fortuito, foi prontamente analisado e deferido (fls. 464/466);

Considerando que a situação retardadora alegada já não subsiste e, ainda assim, o fornecimento das placas até hoje não foi efetuado, causando sérios transtornos à Municipalidade, fica esta empresa **NOTIFICADA** a:

(a) entregar os produtos constantes da Autorização de Fornecimento (AF) 736/2018, **no menor prazo**, sem prejuízo de posterior apuração, em autos próprios, das penalidades em meses cabíveis em função da mora já consolidada (cláusula XIX, item 19.2, 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.2.1 do edital licitatório);

E, ainda, **CIENTE** do seguinte:
(b) a manutenção da mora poderá ensejar, nos termos do edital, a rescisão da autorização de fornecimento e o agravamento das sanções, conforme itens 19.2.2.3 e 19.2.3 da cláusula XIX do edital do pregão nº 66/2017.

Itatiba/SP, 04 de julho de 2018.

João Donizete Maioli
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

CONVOCAÇÕES Recursos Humanos Secretaria de Administração EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 10/07/2018 às 09:00hs.
no balcão do RH.

Auxiliar de Farmácia
(Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Experiência comprovada no ramo farmacêutico de no mínimo 6 meses).

- 1º Elenice Aparecida Souza
- 2º Luciola Sampaio Pinheiro De Lima
- 3º Andressa de Fatima Bueno Miranda

Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

- 1º Andreia Bispo Da Silva

- 2º Rebeca Fernandes de Souza da Cruz
- 3º Debora Samyla do Nascimento Matos Costa
- 4º Viviane Dominiqini Medeiros

Médico Endocrinologista
(Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência médica reconhecida na área).

- 1º Daniel Bruder Costa Ribeiro
- 2º Luci Hiramatsu Kimura

Médico Neurologista
(Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência médica reconhecida na área).

- 1º Andre Augusto Lemos Vidal de Negreiros
- 2º Juliana Correa Porto

Médico Neuropediatra
(Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência médica reconhecida na área).

- 1º Luis Henrique Rodrigues Aquino Lopes

Médico Psiquiatra
(Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência médica reconhecida na área).

- 1º Samantha Lambert Silva Ramos
- 2º Nataly Pimentel Rodrigues

Médico Reumatologista
(Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência médica reconhecida na área).

- 1º Jose Eduardo Camargo Ribeiro Filho

Médico Sanitarista
(Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência médica reconhecida na área).

- 1º Jose Mecca Guerin

Engenheiro de Segurança do Trabalho (Comparecer com RG, Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho e registro no Conselho de Classe).

- 1º Guilherme Mabuui Pereira

Técnico de Enfermagem do Trabalho (Comparecer com RG, Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe).

- 1º Antonio Daniel de Sousa

Técnico Segurança do Trabalho (Comparecer com RG, Ensino Técnico Completo e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego).

- 1º Cristiane Ramos dos Santos

Itatiba, 05 de Julho de 2018.

Stefania Penteado Corradini
Rela
Responsável pela Secretaria de Administração

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

MECÂNICO DE AUTOS

Experiência – Ensino fundamental completo

FORNEIRO

Experiência – Ensino fundamental completo

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 12h e das 13 as 15h (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 às 12 h e das 13h30 às 16h com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96





22^a Festa de São Pedro de Itatiba



06, 07 E 08 DE JULHO

PARQUE DA JUVENTUDE

Atrações Musicais

Circuito Gastronômico

Artesanato

Pães, Flores e outros produtos

Venha e traga a família!

APOIO:



REALIZAÇÃO:



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE